



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A ESCOLA DE MEDICINA
VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFBA**

EDITAL NEAPEX-EMEVZ Nº. 01/2023

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Acadêmicos(as) dos Cursos de Graduação de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA, para estágio de natureza Não Obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital e pela Lei 11.788/2008 (Lei do Estágio).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Estágio de natureza Não Obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação de Acadêmicos(as) para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 - A validade deste Edital será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, após todos os prazos e resultados de recursos, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ).

2 - DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de acadêmicos(as) para preenchimento de vagas de Estágio Não Obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), na forma e termos a seguir.

2.2 - A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 - Reserva-se o percentual de 10% (dez por cento – 1 vaga) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência.

2.2.2 - Reserva-se o percentual de 30% (trinta por cento – 2 vagas) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda).



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro I - Vagas de estágio

Setor	Cursos	Local de exercicio	VAGAS	CH Semanal
			Total	
Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Carnes e Derivados	Medicina Veterinária ou Zootecnia	EMEVZ - UFBA	1	20h
Laboratório de Nutrição Animal	Medicina Veterinária ou Zootecnia	EMEVZ - UFBA	1	20h
Laboratório de Sanidade Avícola da Bahia	Medicina Veterinária e Zootecnia	EMEVZ - UFBA	1	20h
Laboratório de Aquicultura e Sanidade de Organismos Aquáticos	Medicina Veterinária e Zootecnia	EMEVZ - UFBA	1	20h
Núcleo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	Medicina Veterinária e Zootecnia	EMEVZ - UFBA	1	20h

AC- ampla concorrência
PPP= pessoa preta ou parda
PcD=pessoa com deficiência

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado(a) no curso de Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o 3º semestre.

2.3.3 - Não ser formando ou concludente no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 - Não exercer funções de estagiário em outra Instituição e não ser bolsista em outro programa da UFBA.

2.3.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária semanal exigida no Quadro I.

2.3.6 - Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5.

3 - DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - São etapas deste processo seletivo:

I- Inscrição;

II – Seleção e classificação;

III - Divulgação de resultado preliminar;



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

IV - Recursos ao processo de seleção;

V - Homologação e divulgação de resultado final pelo Dirigente da Unidade.

3.1.1 - Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2- Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício na EMEVZ-UFBA, designada pelo Diretor da unidade.

DAS INSCRIÇÕES

3.3- A inscrição será realizada no prazo definido no Cronograma (Anexo I) em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido e enviado para o e-mail naepex@ufba.br

3.4 - No ato da inscrição o(a) Acadêmico(a) deve apresentar, via e-mail naepex@ufba.br, juntamente com formulário de inscrição o que segue:

I - Cópia do comprovante de matrícula;

II - Cópia do histórico escolar atualizado;

III - Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda (Anexo III), caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.

IV - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra à vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD).

V – Currículo Lattes.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 - A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, em até 48 horas após o término do prazo de inscrições, a lista com os candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerá pela participação nas seguintes fases:

I- Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico – CR

II- Análise do histórico escolar;

III- Entrevista individual.

3.7- Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III

CR	Análise de Histórico	Entrevista	TOTAL
30%	30%	40%	100%

3.8 - A entrevista, como fase do processo seletivo, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios e/ou barema por esta estabelecidos, individualizada, gravada (em áudio e/ou vídeo), com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) obedecendo o cronograma.

3.8.1 - Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

requeridas, o histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.9 - Apuradas as notas finais, todos(as) os/as candidatos/as habilitados(as) em todas as etapas, serão **classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente** da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

3.9.1 - Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

3.9.2 - Serão emitidas, juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outras duas de mesma forma, sendo uma para os(as) candidatos(as) que concorreram à reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - e outra para os(as) candidatos(as) que concorreram à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.9.2.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado.

3.9.2.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para o efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9.3 - Será considerado desclassificado deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - Obter nota final inferior a 5,0 (cinco).

3.9.4 - Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I - possuir a melhor nota recebida na fase da entrevista.

II - possuir a melhor nota recebida no atributo CR

III - possuir maior carga horária cumprida no curso.

3.10 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as), para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação (Anexo IV), de acordo com a Portaria nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

3.11 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados(as) a comparecer perante à Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares - SMURB/UFBA para perícia médica, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.



MINISTERIO DA EDUCAC.AO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

4- DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pelo Dirigente da Unidade e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico www.emevz.ufba.br na seção Notícias.

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite pelo *e-mail* indicado pelo/a candidato/a, deverá apresentar-se ao setor selecionador para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do Estágio:

- a) Cópia do documento oficial de Identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados bancários;
- t) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

4.3 - A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 - O(a) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PPP ou PcD não retira a vaga reservada para estes dois grupos;

4.3.2 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PPP ou PcD, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

4.4- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I)

4.5.1- Os recursos deverão ser enviados, conforme cronograma, para o *e-mail* naepex@ufba.br com o devido detalhamento da motivação do recurso, os quais serão submetidos à Comissão de Seleção para análise.



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5- DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 - O Estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 295/2022.

5.2 - O início do Estágio está condicionado a aprovação, do plano de atividades do(a) estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

5.2.1 - Do plano de atividades do(a) estagiário(a) deve constar:

I - Objetivos e metas do estágio;

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;

III - Dias dasemana, tumos e jornadas do estágio.

5.3 - O plano de atividades do(a) estagiário(a) deverá de entregue, preenchido e assinado, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio. Cujos modelos serão disponibilizados pelo Núcleo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.4- O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II - Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carsrn horaria semanal	20h
Bolsa-estagio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do Estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o Estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.5 - O Estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por seu(ua) supervisor(a), com resultado satisfatório.

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) Discente em Estágio Não Obrigatório na UFBA.



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.6.1 - O Estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do Estágio, quando não houver renovação;

II - A pedido do estagiário(a);

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do plano de atividades do(a) estagiário(a).

5.7 - As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – O Diretor da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) divulgará a Comissão de Seleção com três membros servidores efetivos lotados na EMEVZ com pelo menos dois suplentes.

6.3 - A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

Salvador, 17 de julho de 2023.

Professor Rodrigo Freitas Bittencourt
Diretor da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital n° 01/2023

Etapa/Fase	Data		Meio de Acesso
	De	até	
Inscrições	17/07	25/07	Online (via envio de e-mail ao NAEPEX e a EMEVZ (naepex@ufba.br e escmev@ufba.br) com toda a documentação necessária
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) e do cronograma de entrevistas	26/07		Mural da secretaria da EMEVZ e Online – será encaminhado um e-mail aos candidatos habilitados com a data, horário e sala da entrevista
Análise do coeficiente de rendimento e realização das Entrevistas conforme cronograma publicado em 07/06/2023	27/07	27/07	Presencial na EMEVZ-UFBA (sala 302)
Divulgação de resultado preliminar	28/07		Mural da secretaria da EMEVZ e Online – será encaminhado um e-mail aos candidatos
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	28/07	28/07	Online – via envio de e-mail ao NAEPEX e a EMEVZ (naepex@ufba.br e escmev@ufba.br)
Homologação e Divulgação do Resultado Preliminar pela PROPLAN	31/07		Via site da Proplan (Informes)
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados na seleção para a verificação da autodeclaração de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa de pele (preta ou parda)	01/08		Via site da Proplan (Informes)

MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II
Edital n° 01/2023

Formulario de Inscriçao

Nome civil completo:
Nome social ¹ :
Endereço completo: _____
Cidade/Estado:
CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:
Curso:
Último semestre concluído:
Tumos de aula: <input checked="" type="checkbox"/>) manha () tarde () noite
Opção por reserva de vaga:
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III ()
Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico ()
Disponibilidade de horário para o estagio: <input checked="" type="checkbox"/>) Manha () Tarde () Noite
Documentos anexados:
() Cópia do comprovante de matrícula.
() Cópia do histórico escolar atualizado.
() Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).
() Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.

¹ Em cumprimento ao Decreto n° 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os(as) candidatos(as) poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTERIO DA EDUCAC;AO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo III
Formulário de Autodeclaração

Edital nº 01/2023 - Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários/as no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil), _____ «C A N D I D A T O (A)», _____

Nome social² _____

RG _____ «RG» _____, CPF _____ «CPF» _____, Matrícula _____ «MATRICULA» _____

Curso _____ «CURSO» _____

declaro que sou **negro(a)** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas
(preta ou parda)

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários(as) para o Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fentipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____/

«CANDIDATO(A)»

² Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os(as) candidatos(as) poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

MINISTERIO DA EDUCA AO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA